

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 600, 2 de outubro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	4
PORTARIA-SEI Nº 254, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	4
PORTARIA-SEI Nº 255, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	6
PORTARIA-SEI Nº 256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	7
PORTARIA-SEI Nº 257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	8
PORTARIA-SEI Nº 258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	9
PORTARIA-SEI Nº 259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	10
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
PORTARIA-SEI Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	11
PORTARIA-SEI Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	12
PORTARIA-SEI Nº 179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025	15
PORTARIA-SEI Nº 180, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.....	17
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	20
PORTARIA-SEI Nº 225, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	20
PORTARIA-SEI Nº 226, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	20
PORTARIA-SEI Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025	21
PORTARIA-SEI Nº 228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	21
PORTARIA-SEI Nº 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.....	22
PORTARIA-SEI Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.....	22
PORTARIA-SEI Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.....	23

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 253, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º - Instaurar Investigação Preliminar visando à apuração de responsabilidade do fato considerado irregular descrito no Processo 23526.017021/2025-05, mediante a coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Designar o empregado público CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA MEDEIROS, Siape nº 215****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado no Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para atuar como comissário.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido comissário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 254, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019 e os termos do Processo - SEI nº 23526.001817/2025-38, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Mediação e Conciliação (CMC) do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Titulares

GUSTAVO MESQUITA SOARES, SIAPE 337****, assistente em administração da Unidade de Administração de Pessoal, representando a Gerência Administrativa;

SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA, SIAPE 221****, enfermeira da Unidade de Gestão da Pesquisa, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa; e

SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA, SIAPE 147****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional, representando a Gerência da Atenção à Saúde.

II - Suplentes

CRISTIANE DA FONSECA RODRIGUES ANDRADE, SIAPE 303****, farmacêutica, suplente de SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA;

KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, SIAPE 225****, psicóloga, suplente de GUSTAVO MESQUITA SOARES; e

MARIA CECÍLIA FARIAS DOS SANTOS, SIAPE 299****, bióloga, suplente de SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA.

Art. 2º A CMC será coordenada por SANDY YASMINE BEZERRA E SILVA e terá SILVIA MARA DE GÓIS MONTEIRO GUERRA como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. Os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CMC poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CMC não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CMC terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) resultados da atuação da CMC, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CMC previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 36, de 11 de fevereiro de 2025 (46801585), publicada no Boletim de Serviço

nº 557, de 12 de fevereiro de 2025 (47211473).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 255, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 e conforme os termos descritos no Processo - SEI nº 23526.008906/2025-13, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria - SEI nº 111/2025, de 11 de abril de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho(GT), responsável pela identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia do Caderno de Segurança, nos seguintes artigos:

Art. 2º Alterar a designação dos membros do GT, que passar a vigor com a seguinte composição:

JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, matrícula n.º 236****, analista administrativo – administração hospitalar, representando o setor de infraestrutura física (titular)

LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, matrícula n.º 223****, analista administrativo - arquitetura, representando o Setor de infraestrutura física (suplente)

RAQUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 220****, enfermeira, representando o Setor de Gestão da Qualidade (titular);

GISELE ROSSANA BORBA, matrícula SIAPE nº 124****, médica infectologista, representando o Setor de Gestão da Qualidade (suplente);

ANA HELENA MOUSINHO CALDAS, matrícula SIAPE nº 126**** - engenheira de segurança do trabalho, representando a Unidade de saúde ocupacional e segurança do trabalho (titular);

SESSION FIGUEIREDO DE MELO, matrícula SIAPE nº 234****, - Técnico em Segurança do Trabalho

(Suplente), representando a Unidade de saúde ocupacional e segurança do trabalho (suplente);

Art. 3º Prorrogar a vigência estabelecida no Art. 6º da portaria por mais 180 dias.

Art. 4º Permanecer inalterados e válidos os demais termos da Portaria - SEI nº 111/2025, de 11 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.Huol-UFRN-NATS.002 – Preenchimento de termo de compromisso de confidencialidade do NATS Huol-UFRN/EBSEH(53431280)	Orientar os componentes do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol -UFRN/Ebserh) quanto ao preenchimento do formulário Termo de compromisso de confidencialidade do NATS Huol-UFRN/Ebserh.
POP.Huol-UFRN-NATS.003 – Preenchimento de declaração de conflitos de interesse – participação do NATS Huol-UFRN/EBSEH(53431949)	Orientar os componentes do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol- UFRN/Ebserh) quanto ao preenchimento do formulário Declaração de Conflitos de Interesse para participação do NATS

	Huol-UFRN/Ebserh.
POP.Huol-UFRN-NATS.004 – Avaliação da Tecnologia em Saúde - Elaboração de Parecer Técnico Científico (PTC)(53431956)	Regulamentar o fluxo de recebimento das solicitações de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) para incorporação, alteração e desincorporação de tecnologias hospitalares pelo Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital Universitário Onofre Lopes Huol- UFRN, e descrever o processo de elaboração de Parecer Técnico Científico (PTC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-Sei nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Mapeamento de Processos, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
Programa de Vacinação. PRG.USOST.002 (53415060)	O Programa de Imunização é uma importante ferramenta de apoio ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional vigente na empresa, sendo o mesmo embasado rigorosamente na legislação vigente, especialmente a Norma Regulamentadora 32 – Segurança e Saúde do Trabalho no Serviço de Saúde - do Ministério do

	Trabalho e Emprego.
--	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-Sei nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados ao Programa de Integração e Mentoria. PGR.Huol-UFRN-UDP.002, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
Programa de Integração e Mentoria. PGR.Huol-UFRNUDP.002 (53428288)	Implementar a recepção, o acolhimento e acompanhamento de empregados admitidos ou movimentados para o Hospital Universitário Onofre Lopes, por meio de uma estratégia que visa apresentar os processos de trabalho e estimular a integração socioprofissional por meio do suporte da equipe de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos relacionados aos Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.USNE.001 – Preparo de pele para cirurgia de mão	Padronizar os procedimentos de degermação e antissepsia, através do uso de solução antisséptica degermante e alcoólico na área do sítio cirúrgico e áreas adjacentes da mão, com o objetivo de remover a flora transitória e parte da flora permanente da pele, além de outros resíduos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 177, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada por meio da Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de carrinhos para transporte de materiais, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - PÂMELA CRISLAINE PEDROSA DE LIMA, Siape 349***** - Coordenador - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

II - SUELY LIMA BEZERRA, Siape 217***** - Representante da Unidade de Suporte Operacional;

III - JOSE AURELIO DE AMORIM, Siape 236***** - Representante do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 178, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada por meio da Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2025, celebrado com a empresa F A S C CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.654.272/0001-15, que tem como objeto a contratação de serviços de instalação com o fornecimento de materiais do tipo: cortinas hospitalares, persianas, películas, piso vinílico, forro em gesso acartonado, capacho, esquadria em alumínio e vidro, rede de proteção e escada de marinho, para atender demandas da EBSEH - filial Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações detalhadas no ANEXO I - Relatório (Externo) de Serviços a serem licitados (SEI nº 43268962) e Requisição 4787/2024 (SEI nº 42438829).

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - LUDMILA MAGDA VARELLA DE AZEVEDO FERNANDES, Siape 223****;

Substituto - ANTONIO CALMON DE ARAUJO MARINHO, Siape 222****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM, Siape 236****;

Substituto - ALEXSSANDRA SILVA SOUZA, Siape 113****.

c) Fiscal Administrativo:

Titular - JEMINA CAROLINNE BAIA DE OLIVEIRA, Siape 335****;

Substituto - JESSICA EMMANUELLE FRANCA MEDEIROS, Siape 324****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto,

prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistoriando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições

pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada por meio da Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, consoante o disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de serviço especializado para executar a Análise Ergonômica do Trabalho (AET) com emissão de Laudo Ergonômico, incluindo a realização da Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) dos postos de trabalho e consultoria para avaliar novos postos de trabalho no Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - CARINA CELI REIS DE COIMBRA FILGUEIRAS, Siape 216**** - Coordenador - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

II - ANDRÉ OSVALDO BRANDÃO GUIMARÃES, Siape 145**** - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

III - KÁTIA ROSANA FREIRE DA SILVA CABRAL, Siape 225**** - Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

IV - ELIELTON PEDROZA DOS SANTOS, Siape 333**** - Representante da Unidade Multiprofissional.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 180, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada por meio da Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, consoante a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 1301, de 3 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/2025, celebrado com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.295.213/0023-83, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em aparelho de Ultrassonografia de marca Philips, modelo Clearvue 650, constando da substituição de 01 transdutor linear modelo L12-4. O serviço será realizado de forma pontual, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

I - Equipe de fiscalização:

a) Gestor do Contrato:

Titular - LIDIANE BEZERRA TEIXEIRA BULHÕES, Siape 196****;

Substituto - LIANE LOPES DE SOUZA, Siape 216****.

b) Fiscal Técnico:

Titular - ANA CECÍLIA SÁ FERNANDES, Siape 313****;

Substituto - RAFAEL CAVALCANTI CONTRERAS, Siape 198****.

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III - Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Esta portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 225, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ARTHUR HALLEY BARBOSA DO VALE, matrícula Siape nº 215****, Médico - Anestesiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 25 a 30 de novembro de 2025, para participação no "Congresso Brasileiro de Anestesiologia", a ser realizado em Salvador/BA, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025388/2025-94).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 226, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA EMILIA FERREIRA DO ROSARIO FREITAS, matrícula Siape nº 129****, Médico - Hematologia e Hemoterapia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 28 de outubro 2 de novembro de 2025, para participação no "Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2025", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025602/2025-11).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 227, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de CONSTANTIN PHILIPPE SALHA, matrícula Siape nº 117****, Médico – Oftalmologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 29 a 31 de outubro de 2025, para participação no "Simpósio Internacional do Banco de Olhos de Sorocaba", a ser realizado em Sorocaba/SP, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025405/2025-93).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 228, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA FLORINDA DE MENDONÇA REGO, matrícula Siape nº 227****, Médico - Cancerologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol- UFRN), no período de 5 a 8 de novembro de 2025, para participação no "XXVI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica", a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025327/2025-27).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 229, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de IGOR MARREIROS PEREIRA PINTO, matrícula Siape nº 144****, Chefe da Divisão Médica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 21 a 25 de outubro de 2025, para participação no "Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025093/2025-18).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 230, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 176 de 28 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de LIZIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS, matrícula Siape nº 214****, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 7 a 8 de novembro de 2025, para participação no "GO! RN", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.025470/2025-19).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

FIDEL PIERRE DE FARIAS FILHO

PORTARIA-SEI Nº 231, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar HYGOR ARAÚJO DE SOUZA, matrícula Siape nº 343****, substituto(a) do cargo Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no dia 26 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA